



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 073/95

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE FRAÇÕES DE TERRA URBANA, POR DOAÇÃO, DOS SRS. LUIZ ADALBERTO VILLA REAL, LUIZ CARLOS VILLA REAL, BISMARQUE VILLA REAL, ZULEIKA VILLA REAL DOS SANTOS e EDITH VILLA REAL.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, mediante Escritura Pública, dos Srs. Luiz Adalberto Villa Real, Luiz Carlos Villa Real, Bismarque Villa Real, Zuleika Villa Real dos Santos e Edith Villa Real, os imóveis a seguir descritos:

I - Uma fração de terra urbana, com a área de 2.550,90m², destinada à abertura do prolongamento da Rua João Kauffmann, nesta cidade, confrontando ao NORTE, com partes do lote nº 1, com os lotes nºs 4 e 5 e partes do lote nº 9, por uma linha de 154,60 metros; ao SUL, com área urbana de propriedade da Sucessão de Apparicio Villa Real, por uma linha de 154,60 metros; ao LESTE, com a Rua Antonio Carlos (projetada), por uma linha de frente de 16,50 metros; ao OESTE, com a Rua José Coutinho, por uma linha de frente de 16,50 metros. Sem benfeitorias. Matrícula nº 7492.

II - Uma fração de terra urbana, com a área de 495,00 m², destinada à abertura do prolongamento da Rua 7 de Setembro, nesta cidade, confrontando ao NORTE, SUL e LESTE, com área urbana de propriedade da Sucessão de Apparicio Villa Real, por linhas de 30,00 metros, 30,00 metros e 16,50 metros, respectivamente; ao OESTE, com a Rua José Coutinho, por uma linha de frente de 16,50 metros. Sem benfeitorias. Matrícula nº 7492.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 26 de outubro de 1995.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

ESCALA:

2.550

SITUAÇÃO

- ☐ esquina
☒ meio de quadra
☐ ilha
☐ encravado
☐ OND. FLS. TERRENO
☐ nível do logr.
☐ cima nível do logr.
☐ baixo nível do logr.
☐ lagado



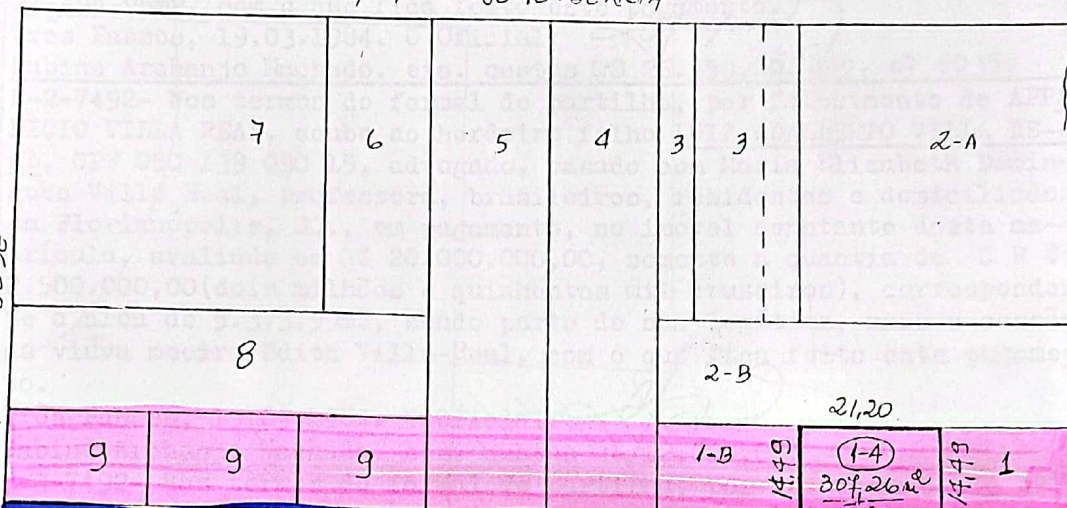
TERRENO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

IMPLANTACÃO DA OBRA NO LOTE

ESCALA: 1:1000

RUA INDEPENDÊNCIA



ÁREA À TER JOÃO JOÃO

RUA JOÃO KAUFFMANN

174,60

LOCALIZAÇÃO

- ☐ ila
☒ sos
☐ DE CONSERV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS
 Deplo. Aut. Fiscalização e Cadastro
 Resp. pelo D. A. F.

ADQ. DE: ARNOLD DE MELO DA SILVA E N.º CLECI COGO DA SILVA

OBRA E TIPO:

USO

NATUREZA

ÁREAS

LOTE COM LOTE GIRENEGITORIA

REG.

TRANSE

TERRENO: 307,26 M2

CONSTRUÇÃO: - A - M2

NOME DO PROPRIETÁRIO

ALCEU VARGAS DE MELLO

ENDEREÇO DO IMÓVEL

N/CAAE

N.º DO PRÉDIO

LADO

PAR

C A D A S T R O

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Três Passos, 03 de julho de 1983

FLS.
01MATRÍCULA
7492

IMÓVEL: Um terreno de forma irregular, com a área de 42.991,92m², situado nesta cidade, confrontando ao **NORTE**, com a rua Independência, com o cruzamento desta com a rua Antonio Carlos e com os lotes n.ºs 1, 4, 5 e 9, da quadra n.º 215; ao **SUL**, com imóveis de Aloisio Coppel, e de Arnaldo Christmann; a **LESTE**, com o loteamento de Fernando Emilio Erno Ways, e com imóvel de Arnaldo Christmann; e, a **OESTE**, com os lotes n.ºs 01 e 02, da quadra n.º 215, e com a rua José Coutinho.

PROPRITÁRIO: Apperício Villa Real, serventuário da justiça, casado com Edith Villa Real, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: n.º 6.076, com 18.560m²; 6.718, com 24.431,92m², de 9.06.52 e 3.11.52 respectivamente.

Três Passos, 03 de julho de 1983. O oficial
SABINO ARCHANJO MACHADO. custas Cr\$593,00. jr

R-1-7492- Nos termos do formal de partilha, por falecimento de APPARICIO VILLA REAL, coube à meeira e inventariante **EDITH VILLA REAL**, CPF 430 791 990 49, brasileira, de afazeres domésticos, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, em pagamento de sua meação, no imóvel constante desta matrícula, avaliado em Cr\$ 20.000.000,00, somente a quantia de Cr\$ 10.000.000,00, correspondente a área de 21.495,96m², com o que fica feito este pagamento.

Três Passos, 19.03.1984. O Oficial:

Sabino Archanjo Machado. eis. custas Cr\$ 26.359,00. Rec. n.º 6035

R-2-7492- Nos termos do formal de partilha, por falecimento de APPARICIO VILLA REAL, coube ao herdeiro filho **LUIZ ADALBERTO VILLA REAL**, CPF 050 139 090 15, advogado, casado com Maria Elizabeth Domingues Villa Real, professora, brasileiros, residentes e domiciliados em Florianópolis, SC., em pagamento, no imóvel constante desta matrícula, avaliado em Cr\$ 20.000.000,00, somente a quantia de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), correspondente a área de 5.373,99m², sendo parte de sua legítima, mais a cessão da viúva meeira Edith Villa Real, com o que fica feito este pagamento.

Três Passos, 19.03.1984. O Oficial:

Sabino Archanjo Machado. eis. custas Cr\$ 12.620,00. Rec. n.º 6035

R-3-7492- Nos termos do formal de partilha, por falecimento de APPARICIO VILLA REAL, coube à herdeira filha **ZULEIKA VILLA REAL SANTOS**, casada com Waldetar Ferreira Santos, ela farmacêutica bioquímica, ele médico veterinário, CPF 142 580 130 72, brasileiros, residentes e domiciliados em São Miguel D'Oeste, SC., em pagamento de sua legítima, no imóvel constante desta matrícula, avaliado-

CONTINUA NO VERSO



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos

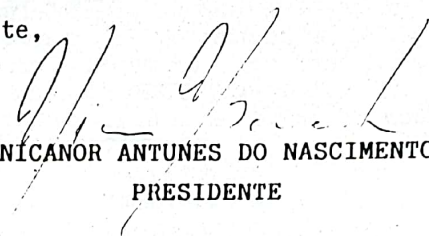
OFÍCIO Nº 265/95

Três Passos, 14 de Novembro de 1.995.

Senhor Prefeito:

Tem o presente a finalidade de saudá-lo cordialmente em nome do PODER LEGISLATIVO, oportunidade da qual nos servimos em nome da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, solicitar-lhe, se foi expedido, laudo técnico por parte da FEPAM, com referência ao Projeto de Lei nº 073/95, que autoriza o recebimento de frações de terra urbana, por doação dos srs. Luiz Adalberto Villa Real, Luiz Carlos Villa Real, Bismarque Villa Real, Zuleika Villa real dos Santos e Edith Villa Real, ora tramitando nesta Casa.

Atenciosamente,


NICANOR ANTUNES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
TRÊS PASSOS/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 073/95

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE FRAÇÕES DE TERRA URBANA, POR DOAÇÃO, DOS SRS. LUIZ ADALBERTO VILLA REAL, LUIZ CARLOS VILLA REAL, BISMARQUE VILLA REAL, ZULEIKA VILLA REAL DOS SANTOS e EDITH VILLA REAL.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, mediante Escritura Pública, dos Srs. Luiz Adalberto Villa Real, Luiz Carlos Villa Real, Bismarque Villa Real, Zuleika Villa Real dos Santos e Edith Villa Real, os imóveis a seguir descritos:

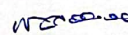
I - Uma fração de terra urbana, com a área de 2.550,90m², destinada à abertura do prolongamento da Rua João Kauffmann, nesta cidade, confrontando ao NORTE, com partes do lote nº 1, com os lotes nºs 4 e 5 e partes do lote nº 9, por uma linha de 154,60 metros; ao SUL, com área urbana de propriedade da Sucessão de Apparicio Villa Real, por uma linha de 154,60 metros; ao LESTE, com a Rua Antonio Carlos (projetada), por uma linha de frente de 16,50 metros; ao OESTE, com a Rua José Coutinho, por uma linha de frente de 16,50 metros. Sem benfeitorias. Matrícula nº 7492.

II - Uma fração de terra urbana, com a área de 495,00 m², destinada à abertura do prolongamento da Rua 7 de Setembro, nesta cidade, confrontando ao NORTE, SUL e LESTE, com área urbana de propriedade da Sucessão de Apparicio Villa Real, por linhas de 30,00 metros, 30,00 metros e 16,50 metros, respectivamente; ao OESTE, com a Rua José Coutinho, por uma linha de frente de 16,50 metros. Sem benfeitorias. Matrícula nº 7492.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 26 de outubro de 1995.-


WALDIRIO PEDRALI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

MEMO/SMOV/Nº516/95

Três Passos, 25/10/95

DA: SMOV

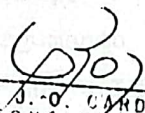
À : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei de Doação

Solicitamos a esta Secretaria a elaboração de Projeto de Lei de Doação de Área, de propriedade dos Sr. LUIZ ADALBERTO VILLA REAL, LUIZ CARLOS VILLA REAL, BISMARQUE VILLA REAL e das Sra. ZULEIKA VILLA REAL DOS SANTOS e EDITH VILLA REAL, para o Município de Três Passos, com a finalidade de prolongamento da Rua João Kauffmann, e 7 de Setembro, conforme Cadasrto e descrição de área em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


GILMAR J. O. CARDOSO
TECNOLOGO
CREA 53.156-D-4 REGIAO
RESP. PELA S.M.O.V.

*Proj. de Lei nº 073/95
Of. nº 110/95
f.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

OBRA: Levantamento topográfico

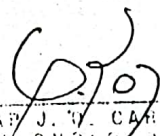
ASSUNTO: Descrição de Áreas destinada a abertura de ruas.

D E S C R I Ç Ã O

abertura Uma fração de terras, com área de 2.550,90 m², destinada do prolongamento da rua João Kauffmann, nesta cidade, confrontando ao NORTE, com partes do lote nº1, com os lotes nº 4 e 5 e partes do lote nº9, por uma linha de 154,60 metros; ao SUL, com área urbana de propriedade da Sucessão de Apparicio Vila Real, por uma linha de 154,60 metros; ao LESTE, com a rua Antonio Carlos (projetada), por uma linha de frente de 16,50 metros; ao OESTE, com a rua José Coutinho, por uma linha de frente de 16,50 metros.

Uma fração de terras, com área de 425,00 m², destinada a abertura do prolongamento da rua 7 de Setembro, nesta cidade, confrontando ao NORTE, SUL e LESTE, com área urbana de propriedade da Sucessão de Apparicio Vila Real, por uma linha de 30,00 outra de 30,00' e outra de 16,50 metros respectivamente; ao OESTE, com a rua José Coutinho, por uma linha de frente de 16,50 metros.

Três Passos, 25 de outubro 1995


GILMAR J. V. CARDOSO
TÉCNICO
CREA 53.156-D-8 REGIAO
RESP. PELA S.M.O.V



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Três Passos, 03 de julho de 1983

FLS.
01

MATRÍCULA
7492

IMÓVEL: Um terreno de forma irregular, com a área de 42.991,92m², situado nesta cidade, confrontando ao NORTE, com a rua Independência, com o cruzamento desta com a rua Antonio Carlos e com os lotes nºs 1, 4, 5 e 9, da quadra nº 215; ao SUL, com imóveis de Aloisio Coppel, e de Arnaldo Christmann; a LESTE, com o loteamento de Fernando Emilio Erno Ways, e com imóvel de Arnaldo Christmann; e, a OESTE, com os lotes nºs 01 e 02, da quadra nº 215, e com a rua José Coutinho.
PROPRIETÁRIO: Apparício Villa Real, serventuário da justiça, casado com Edith Villa Real, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: nº 6.076, com 18.560m²; 6.718, com 24.431,92m², de 9.06.52 e 3.11.52 respectivamente.

Três Passos, 03 de julho de 1983. O oficial
SABINO ARCHANJO MACHADO. custas Cr\$ 593,00. jr

R-1-7492- Nos termos do formal de partilha, por falecimento de APPARICIO VILLA REAL, coube à meeira e inventariante EDITH VILLA REAL, CPF 430 791 990 49, brasileira, de afazeres domésticos, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, em pagamento de sua meação, no imóvel constante desta matrícula, avaliado em Cr\$ 20.000.000,00, somente a quantia de Cr\$ 10.000.000,00, correspondente a área de 21.495,96m², com o que fica feito este pagamento.

Três Passos, 19.03.1984. O Oficial:
Sabino Archanjo Machado. eis. custas Cr\$ 26.359,00. Rec. nº 6035

R-2-7492- Nos termos do formal de partilha, por falecimento de APPARICIO VILLA REAL, coube ao herdeiro filho LUIZ ADALBERTO VILLA REAL, CPF 050 139 090 15, advogado, casado com Maria Elizabeth Domingues Villa Real, professora, brasileiros, residentes e domiciliados em Florianópolis, SC., em pagamento, no imóvel constante desta matrícula, avaliado em Cr\$ 20.000.000,00, somente a quantia de C R \$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), correspondente a área de 5.373,99m², sendo parte de sua legítima, mais a cessão da viúva meeira Edith Villa Real, com o que fica feito este pagamento.

Três Passos, 19.03.1984. O Oficial:
Sabino Archanjo Machado. eis. custas Cr\$ 12.620,00. Rec. nº 6035

R-3-7492- Nos termos do formal de partilha, por falecimento de APPARICIO VILLA REAL, coube à herdeira filha ZULEIKA VILLA REAL SANTOS, casada com Waldemar Ferreira Santos, ela farmacêutica bioquímica, e ele médico veterinário, CPF 142 580 130 72, brasileiros, residentes e domiciliados em São Miguel D'Oeste, SC., em pagamento de sua legítima, no imóvel constante desta matrícula, avaliado-

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

1-v

7492

avaliado em Cr\$ 20.000.000,00, somento a quantia de Cr\$ 2.500.000,00, correspondente a área de 5.373,99m², com o que fica feito este pagamento.

Três Passos, 19.03.1984. O Oficial: *[Assinatura]* Sabino Archanjo Machado. eis. custas Cr\$ 12.620,00. Rec. nº 6035

R-4-7492- Nos termos do formal de partilha, por falecimento de AFRÍDIO VILLA REAL, coube ao herdeiro filho BISMARQUE VILLA REAL, CPF 056 388 010 49, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília DF., em pagamento de sua legítima, no imóvel constante desta matrícula, avaliado em Cr\$ 20.000.000,00, somento a quantia de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), com o que fica feito este pagamento.

Três Passos, 19.03.1984. O Oficial: *[Assinatura]* Sabino Archanjo Machado. eis. custas Cr\$ 12.620,00. Rec. nº 6035

R-5-7492- Nos termos do formal de partilha, por falecimento de AFRÍDIO VILLA REAL, coube ao herdeiro filho LUIZ CARLOS VILLA REAL, CPF 139 144 210 53, engenheiro civil, casado com Dilma Correia Villa Real, estudante, residentes e domiciliados em Campo Bom, RS, em pagamento de sua legítima, no imóvel constante desta matrícula, avaliado em Cr\$ 20.000.000,00, somento a quantia de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), sendo parte de sua legítima, mais a cessão e transferência parcial de meação, que lhe fez a viúva meira, Edith Villa Real; mais a cessão e transferência parcial de quinhão hereditário, que lhe fez Zuloika Villa Real Santos e seu marido; e, mais a cessão e transferência parcial de quinhão hereditário, que lhe fez o herdeiro filho Bismarque Villa Real, solteiro, maior, com o que fica feito este pagamento.

OBSERVAÇÕES: Os presentes formais foram expedidos em 16.02.1984, pela escrivã designada do 1º Cartório Judicial desta Comarca, Tânia Regina Meirelles Corrêa, assinados pelo Exmo. Dr. José Amir do Amaral, MM Juiz de direito substituto da 1ª Vara. A sentença homologatória da partilha foi prolatada em 10.02.1984, transitada em julgado na mesma data.

Três Passos, 19.03.1984. O Oficial: *[Assinatura]* Sabino Archanjo Machado. eis. custas Cr\$ 12.620,00. Rec. nº 6035

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original, arquivado neste ofício. Dou fé.

Três Passos, 13 de Junho de 1984

Oficial do Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

TRÊS PASSOS - RS

SABINO A. MACHADO
OFICIAL

ELI IRES SIELEITO
OFICIAL AJUDANTE

JORGINA PEDRA ARDOZO

RECEBEVEM AUTORIZADA CONTINUA A FOLHA